



INDIVIDUAL CONSULTANT PROCUREMENT NOTICE

Date: [05/05/2022]

Country: São Tomé and Príncipe

Description of service: Consultor Nacional para formação em análise Macroeconómica da dívida Pública

Project name: O Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP e Timor Leste (Pro PALOP-TL ISC (FASE II))

Duration: 5 dias úteis

A proposta deverá ser enviada por email para BidsSTP@undp.org até 16/05/2022.

Qualquer pedido de esclarecimento deve ser enviado por escrito, ou por comunicação electrónica para o endereço de correio electrónico [procurement.st@undp.org] o PNUD responderá por escrito ou por correio electrónico padrão e enviará cópias escritas da resposta, incluindo uma explicação da consulta sem identificar a fonte de consulta, a todos os consultores.

1. BACKGROUND

O Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP e Timor Leste (Pro PALOP-TL ISC (FASE II)) é financiado pela União Europeia com uma contribuição de 7.750.000 Euros (equivalente a 8.813.300 USD) para um orçamento total de 7.843.700 Euros (8.919.856 USD) por um período de 3 anos (2019 - 2021).

Na década passada, os países lusófonos, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, registaram um progresso significativo na área da governação económica. As recentes reformas que empreenderam na gestão das finanças públicas são a principal razão para este sucesso. No entanto, ainda subsistem fraquezas, tais como a inadequada capacidade institucional e insuficientes competências dos seus recursos humanos, que continuam a servir de obstáculos para o funcionamento eficaz dos seus sistemas de administração pública. Esta situação prejudica a gestão eficaz das Finanças Públicas, fiscalização orçamental e o controlo dos recursos públicos, com impacto

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature appears to be 'Adão'.

adverso em outros setores da governação.

De forma a apoiar os países acima referidos a superar tais desafios, a União Europeia (UE), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), os Gabinetes dos Ordenadores Nacionais do Fundo Europeu do Desenvolvimento (GON FED) nos PALOP e Timor-Leste fizeram uma parceria para implementar o Projecto para Reforço das Capacidades Técnicas e Funcionais das Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos Nacionais e Sociedade Civil para o Controlo das Finanças Públicas nos PALOP e em Timor Leste (Pro PALOP-TL ISC) . O Projecto foi inteiramente financiado pela UE e diretamente implementado PNUD entre dezembro de 2013 e dezembro de 2017, com um orçamento total de 6.400.000 Euros.

O Projecto multi-país utilizou a Cooperação Sul-Sul e Triangular para desenvolver as capacidades humanas, promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 16 e 5, e fortalecer os ecossistemas de Gestão das Finanças Públicas (GFP), envolvendo mais de 35 instituições nos seis países beneficiários, entre eles, as Instituições Superiores de Controlo (ISC), Parlamentos, Organizações da Sociedade Civil (OSC), Ministério das Finanças/Plano, e as organizações supranacionais de língua portuguesa que reúnem estas instituições. Não obstante as importantes conquistas do Projecto na promoção do controlo externo da GFP e da transparência fiscal nos PALOP- TL, estes países enfrentam ainda enormes desafios. Fortalecer o controlo externo das despesas públicas e consolidar os ecossistemas de GFP em cada um destes países, e mais ainda, nesta região em que se integram estes países, constitui um esforço de longo prazo.

Assente nas realizações e no êxito alcançado na primeira fase, e com o objetivo de continuar a trabalhar nos desafios e necessidades remanescentes, a UE, os GON-FED dos PALOP-TL e o PNUD acordaram em alocar um financiamento 7.700.000 Euros, no âmbito do 11º FED, Plano Indicativo Plurianual PALOP-TL, para o desenvolvimento de capacidades da governação, mais especificamente, na governação económica.

Após uma fase de identificação/formulação inicial, desenhada e realizada de forma meticulosa, assente numa aprofundada revisão documental e de exercícios de avaliação de capacidade e de lições aprendidas, mas também numa consulta aos potenciais beneficiários e demais partes interessadas do Projecto, os serviços relevantes da Comissão Europeia e dos Ordenadores Nacionais do FED decidiram concentrar a segunda área prioritária do 11º FED PIR PALOP-TL “Desenvolvimento de Capacidade para a Governação” no “Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos PALOP-TL”- Pro PALOP-TL ISC (Fase II), implementado pelo PNUD. Este novo Programa deve capitalizar os sucessos do Projecto predecessor, ampliando a lógica de intervenção, usando as lições aprendidas, assentes no desenvolvimento de capacidades.



O Programa visa a melhoria da governação económica nos PALOP-TL, tendo como o objetivo específico a melhoria do desempenho da prestação de contas, eficácia e transparência das finanças públicas nos PALOP-TL. A lógica de intervenção proposta pretende expandir e consolidar as iniciativas do Pro PALOP-TL ISC e o sucesso da Cooperação Sul-Sul e Triangular, apoiar o desenvolvimento de capacidades, aprofundar o diálogo regional e prestar assistência técnica no domínio acima referido. Neste âmbito, o Programa irá centrar a sua intervenção em três domínios para a consolidação da GFP, onde a cooperação entre os PALOP-TL / UE já está em curso e mostrou impactos positivos, bem como um valor acrescentado regional, para obter os seguintes resultados esperados:

1. As capacidades dos executivos para assegurar a transparência orçamental nos PALOP-TL são melhoradas;
2. As capacidades das Instituições Superiores de Controlo e de outras instituições externas de controlo relevantes para assegurar a auditoria / controlo externo da GFP nos PALOP-TL são reforçadas;
3. As capacidades dos Parlamentos e das OSC para assegurar a supervisão legislativa e monitorização social da GFP nos PALOP-TL são reforçadas.

O Programa desenvolverá um mecanismo para apoiar e facilitar iniciativas de desenvolvimento de capacidades, de Cooperação Sul-Sul e Triangular, trocas de experiências e aprendizagens entre pares, com a expectativa de adotar mudanças e dinâmicas institucionais, baseado em processos e em recursos humanos, mudança e dinâmicas transformacionais.

O Tribunal de Contas é o Órgão Supremo de fiscalização da legalidade e da regularidade das receitas e despesas públicas e de julgamento das contas que a lei mandar submeter-lhe.

A sua missão essencial é o exercício do controlo externo da gestão financeira, com vista à promoção da transparência e da responsabilidade, assegurando a garantia da aplicação dos princípios gerais da organização económica da Estado, expressos na Constituição Política.

Inserido no poder judicial, este Tribunal exerce funções de maior relevância no ordenamento jurídico-financeiro, decorrentes do poder que a lei lhe confere para julgar as contas das entidades sujeitas à sua jurisdição e efetivar as responsabilidades financeiras daí advenientes - sancionatórias e reintegrarias - próprias de um Estado de direito.

A realização plena das competências do Tribunal de Contas implica a adopção de medidas conducentes à garantia do reforço das suas capacidades em domínios diversos da sua actuação, priorizando-se, entre outros, a capacidade de fiscalização orçamental e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, competências plasmadas nos artigos 33º e 34 da Lei n.º 11/2019, de 04 de Novembro.

Assim, considerando que um dos três resultados previstos pelo Pro PALOP-TL FASE II é o de garantir que



as capacidades das Instituições Superiores de Controlo e de outras instituições externas de controlo relevantes para assegurar a auditoria / controlo externo da GFP nos PALOP-TL sejam reforçadas, o Programa irá recorrer aos serviços de um consultor nacional para ministrar uma formação, na qualidade de Assistência Técnica para a análise Macroeconómica e da Dívida Pública, no quadro da Actividade Geral 6: Treino e desenvolvimento de aptidões e capacidades.

Nesta sequência, na elaboração dos Planos de Trabalhos Anuais (PTA) de STP para 2021, foram previstas duas subactividades dentro da Actividade Geral 6, nomeadamente, a A.6.1.4. Assistência Técnica para análise Macroeconómica e da Dívida Pública.

Finalmente, para facilitar a operacionalização desta Actividade prevista no PTA, o TCSTP preparou estes Termos de Referência (TdR) que foram objecto de partilha e socialização com a UGP do Pro PALOP-TLISC FASE II, para efeitos de recolha de inputs organizacional, visando à sua ampla divulgação, nos termos dos objectivos pretendidos.

2. SCOPE OF WORK, RESPONSIBILITIES AND DESCRIPTION OF THE PROPOSED ANALYTICAL WORK

Esta consultoria tem como objectivo dotar os Auditores afectos ao Departamento da Conta Geral do Estado do Tribunal de Contas de um conjunto de conhecimentos técnicos no domínio de análise Macroeconómica e da Dívida Pública que os permitirão exercer com maior eficácia e responsabilidade as tarefas que lhes estão cometidas.

O consultor nacional deverá proceder ao levantamento de toda a legislação concernente e demais informações necessárias para conceber e ministrar uma formação aos auditores do Departamento da Conta Geral do Estado do Tribunal de Contas no âmbito da análise Macroeconómica e da Dívida Pública, com os seguintes objectivos específicos:

- 1) Apresentar um Programa e Plano de Formação;
- 2) A concepção do Programa e Plano de Formação acima referido terá em consideração a contribuição dos auditores Departamento da Conta Geral do Estado do Tribunal de Contas, sobre as respectivas necessidades;
- 3) Conduzir as sessões teóricas e práticas em ambiente on job, tal como previstas no Programa e Plano de Formação.

3. REQUIREMENTS FOR EXPERIENCE AND QUALIFICATIONS

O perfil indicado para fornecer os serviços de um consultor nacional para ministrar uma formação no âmbito de análise Macroeconómica da Dívida Pública deverá adequar-se à execução das actividades constantes nestes TdR de acordo com os mais elevados padrões de competência, ética e integridade



profissionais.

Em termos de qualificações académicas e profissionais, os candidatos deverão ter o nível de mestrado ou licenciatura em ciências económicas (economia, gestão, finanças, contabilidade, auditoria, fiscalidade ou outras afins).

- 1) Ter experiência de pelo menos 10 anos no exercício actividades profissionais na área de Finanças Públicas, na produção e análise macroeconómica e da Dívida Pública;
- 2) Ter experiência em actividade académica e de formação profissional;
- 3) Ser capaz de trabalhar em autonomia, flexibilidade e de cumprimento de prazos rigorosos;
- 4) Ter domínio da língua portuguesa.

4. DOCUMENTS TO BE INCLUDED WHEN SUBMITTING THE PROPOSALS.

Os candidatos qualificados e interessados são convidados a apresentar a sua candidatura. A candidatura deve conter o seguinte:

- a) CV pessoal, indicando antecedentes académicos/qualificações profissionais, toda a experiência, assim como os dados de contacto (e-mail e número de telefone) do candidato e pelo menos três (3) referências profissionais;
- b) Breve descrição da razão pela qual se considera o mais apto para o trabalho;
- c) Metodologia proposta para levar a cabo o trabalho;
- d) Proposta financeira - acusando o contrato com tudo incluído.

5. FINANCIAL PROPOSAL

[The procuring UNDP entities will choose among one of these two mechanisms. The lump sum approach is the preferred method, as it clearly links deliverables and payments transferring any unforeseen risks for the completion of the deliverable to the consultant. Once the mechanism has been selected, the other one shall be deleted to avoid any misunderstanding]

- **Lump sum contract**

The financial proposal shall specify a total lump sum amount, and payment terms around specific and measurable (qualitative and quantitative) deliverables (i.e. whether payments fall in installments or upon completion of the entire contract). Payments are based upon output, i.e. upon delivery of the services specified in the TOR. In order to assist the requesting unit in the comparison of financial proposals, the financial proposal will include a breakdown of this lump sum amount (including travel, per diems, and number of anticipated working days).

Travel;

All envisaged travel costs must be included in the financial proposal. This includes all travel to join duty station/repatriation travel. In general, UNDP should not accept travel costs exceeding those of an

economy class ticket. Should the IC wish to travel on a higher class he/she should do so using their own resources.

In the case of unforeseeable travel, payment of travel costs including tickets, lodging and terminal expenses should be agreed upon, between the respective business unit and Individual Consultant, prior to travel and will be reimbursed

6. EVALUATION

[The procuring UNDP entities will choose among one of these two evaluation methods prior to submit the have the Individual Consultant Procurement Notice. Once the evaluation method has been selected the other one shall be deleted to avoid any misunderstanding]

Individual consultants will be evaluated based on the following methodologies:

1. Lowest price and technically compliant offer

When using this method, the award of a contract should be made to the individual consultant whose offer has been evaluated and determined as both:

a) responsive/compliant/acceptable, and

b) offering the lowest price/cost

“responsive/compliant/acceptable” can be defined as fully meeting the TOR provided.

ANNEX

ANNEX 1- TERMS OF REFERENCES (TOR)

ANNEX 2- INDIVIDUAL CONSULTANT GENERAL TERMS AND CONDITIONS

ANNEX 3- OFFEROR’S LETTER TO UNDP CONFIRMING INTEREST AND AVAILABILITY

